



DECRETO Nº 6470/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6356-2023, datado de 26.05.2023, que dispôs sobre a redução temporária na carga horária de trabalho dos servidores, em caráter experimental, por um período de 60 (sessenta) dias, prorrogado por mais 15 (quinze) dias, através do Decreto nº 6406-2023, tendo sido estendida esta condição até o término do Exercício de 2023, através do Decreto nº 6425-2023;

CONSIDERANDO que após análise acurada por parte da Administração Municipal, na revisão prevista no artigo 10 do Decreto nº 6425-2023, verificou-se que algumas atividades públicas, bem como a execução de obras estão ficando a desejar, prejudicando sobremaneira funcionamento dos serviços colocados à disposição da população;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

“Súmula 473 – STF – A

Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 6425-2023, de 16.08.2023, a partir desta data.

Parágrafo Único. Com a revogação disposta no artigo primeiro deste Decreto, voltam, a partir de 16.10.2023, a prevalecer disposições estipuladas através do Decreto nº 5987-2022, de 20.05.2022, bem como as alterações efetuadas pelo Decreto nº 6067-2022, de 12.07.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de outubro de 2023. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 516/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/10/2023 A 30/10/2023

- Priscila Maria Pereira Couto Baeta (Gozo: de 25/09/2023 a 14/10/2023 e de 04/03/2024 a 13/03/2024)

- Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro;

PERÍODO DE 02/10/2023 A 31/10/2023

- Elenice Nascimento Costa;

- João Francisco Damasceno;

- Carmen Lucia da Silva;

- Cassia Araújo Sol;

- Simara das Graças Tavares Campos

(Gozo: de 02/10/2023 a 11/10/2023 e de 04/03/2024 a 23/03/2024);

- Eugenio Euzébio de Sousa;

- Elisa de Souza Bertolin (Gozo: de 02/10/2023 a 11/10/2023 e de 01/04/2024 a 20/04/2024);

- Stephanie Homem Gonçalves (Gozo: de 02/10/2023 a 11/10/2023 e de 21/12/2023 a 09/01/2024);

- Ana Lucia Tavares;

- Jamerson Pereira de Paula;

PERÍODO DE 03/10/2023 A 01/11/2023

- Vania Lucia da Silva;

- Leonardo Augusto da Cunha Mendes Coimbra;

PERÍODO DE 10/10/2023 A 08/11/2023

- Renato Antônio da Rocha Silva (Gozo: de 10/10/2023 a 15/10/2023 e de 08/01/2024 a 31/01/2024);

- Bruna Maria Pereira Martin Paiva (Gozo: de 10/10/2023 a 19/10/2023 e de 16/01/2024 a 04/02/2024);

PERÍODO DE 16/10/2023 A 14/11/2023

- Thayslaine Anacleto Maia (Gozo: de 16/10/2023 a 30/10/2023 e de 26/12/2023 a 09/01/2024);

- Jorgeanne da Conceição Caetano (Gozo: de 16/10/2023 a 25/10/2023 e de 09/01/2024 a 28/01/2024);

- Everton José Fernandes;

- Antônio Paulo da Silva;

- Sergio Rogério Coimbra;

- Carlita Lucia Moreira Wamser Alvarenga (Gozo: de 16/10/2023 a 27/10/2023 e de 01/04/2024 a 18/04/2024);

- Michelle Campos Freitas;

- Clara Sabrina de Medeiros (Gozo: de 16/10/2023 a 30/10/2023 e de 04/12/2023 a 18/12/2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 – PRC 129/2023 – DISPENSA 017/2023

Contratante: Município de Carandaí – MG

Contratado: JF DOS SANTOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão educacional municipal, para atuar na seleção de escolha de candidatos ao provimento de cargos comissionados de Diretor de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor do contrato: R\$16.780,00.

Assinatura: 11/10/2023

Vigência: 10/04/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 129/2023

MODALIDADE – DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO / VALOR: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão educacional municipal, para atuar na seleção de escolha de candidatos ao provimento de cargos comissionados de Diretor de Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujo valor global é de R\$16.780,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

CONTRATADAS: JF DOS SANTOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.



DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí – MG e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

			300							PAST A SUSP ENSA PARA ARQ UIVO MAR MORI ZADA 350 G. Caixa com 50 unida des
	020000 0891 7	5 0			100 0	135 0	CAIX A			
288										

Município de Carandaí, 11 de outubro de 2023.

Washigton Luís Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

O mesmo ocorrerá em **mesma data**, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00min do dia 20/09/2023. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11h 45min do dia 16/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12h 00min do dia 16/10/2023.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 11 de outubro de 2023

Magnus Felipe Coelho Melo
Presidente da CPL

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 111/2023
EDITAL Nº. 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento no edital de licitação apresentado pela empresa GOLDEN KRAFT IND E COM LTDA;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Onde se lê:

			300							PAST A SUSP ENSA PARA ARQ UIVO MAR MOR IZAD A 180 G. Caixa com 50 unid ades
	02000 0089 17	5 0			100 0	135 0	CAIX A			
28 8										

Leia-se: